



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 5.332, de 25 de maio de 2005

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações
consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 024352/2005,

DECRETA:

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.106 - Centro de Capacitação de Professores	
	R\$
12.128.5031 - 2148 - Cursos, Seminários, Simpósios e Conferências	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	20.000,00
10.110 - Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	50.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.294.700,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
12.361.5055 - 1102 - Transporte Escolar	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	<u>1.100.000,00</u>
SUB - TOTAL	5.164.700,00

10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
28.271.0000 - 7012 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>188.049,00</u>
TOTAL	5.352.749,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

10.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.110 - Departamento de Ensino Fundamental	
	R\$
12.361.5051 - 2113 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	294.700,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720.000,00
12.361.5051 - 1031 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>1.000.000,00</u>
SUB - TOTAL	5.164.700,00

10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE	
13.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>188.049,00</u>
TOTAL	5.352.749,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de maio de 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio-Ambiente

GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário da Administração

ELISA PEREIRA GONSALVES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

